LEI Nº 1784, DE 12 DE SETEMBRO DE 1991.

ALTERA A LEI Nº 1123, DE 09/11/81 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Transfere o feriado municipal de 22 de Agosto - Imaculado Coração de Maria, Padroeira do Município, para o dia de "CORPUS CHRISTI", festa móvel.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1992.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de setembro de 1991.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal